Lei nº 771/964

O Povo do Município de Mauhuaçu, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Dispõe sôbre concessão de Título de Cidadão Honorário.

Art. 1º - Fica concedido ao Cidadão Coronel José Geraldo de Oliveira, o título de Cidadão honorário de Mauhuaçu.



Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhuaçu, 22 de Agôsto de 1964.

O Prefeito Municipal

O Secretário